E-BOOK 12

POPS

BIOSSEGURANÇA 360°

BIOCIDE

BIOCIDE

E-BOOK VOLUME 12 | POPS

Todo estabelecimento deve possuir os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) disponíveis a todos os profissionais do estabelecimento. Trata-se de um roteiro descritivo do passo a passo de cada serviço prestado e as recomendações sobre as atividades executadas. Utilizamos como base para orientação sobre a confecção dos POPs o Guia de implementação de Normas Técnicas de Salão de Beleza [recurso eletrônico] | ABNT.

É fundamental que todos os colaboradores e parceiros tenham entendimento e sigam as orientações dos POPs no desenvolvimento das suas atividades.

Nesse e-book, trazemos as recomendações do Guia de implementação de Normas Técnicas de Salão de Beleza para a elaboração dos seguintes documentos:

- POP Higienização de instalações, equipamentos e mobiliários
- POP Higienização e esterilização de utensílios
- POP Higiene, saúde e capacitação de colaboradores e parceiros
- POP Produtos cosméticos
- POP Manejo de resíduos

POP HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

A elaboração do **POP Higienização de instalações, equipamentos e mobiliários** é a maneira recomendada para a implementação desse requisito. O POP para a higienização de instalações, equipamentos e mobiliários deve contemplar no mínimo as seguintes informações:

- Natureza das instalações, equipamentos e mobiliários a serem higienizados.
- Método de higienização.
- Princípio ativo selecionado e sua concentração.
- Tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação.
- Periodicidade de higienização.
- Instruções dos fabricantes dos equipamentos para a higienização destes.
- Procedimentos de desmonte dos mobiliários para a higienização destes.
- Outras informações que se fizerem necessárias.

Protocolos disponíveis no *E-book Volume 7 | Medidas preventivas no ambiente profissional – parte 2*

Desenvolvido por Luciana Souza Crespi, CRBio 51.112/01-D
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz Araújo Filho, doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

POP HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS

O **POP Higienização e esterilização de utensílios** deve conter no mínimo as informações a
seguir:

- Tipo do utensílio a ser higienizado e esterilizado
- Periodicidade de higienização e esterilização
- Método de higienização e esterilização
- Princípio ativo selecionado e sua concentração para a higienização
- Tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na higienização
- Identificação do equipamento utilizado para a esterilização
- Temperatura e outras informações que se fizerem necessárias para a utilização do equipamento para a esterilização
- Periodicidade de manutenção do equipamento de esterilização
- Outras informações que se fizerem necessárias.

Protocolos disponíveis no *E-book Volume 8 | Medidas preventivas no ambiente profissional – parte 3*.

POP HIGIENE, SAÚDE E CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES E PARCEIROS

Os seres humanos são os principais causadores das contaminações e carregam em todo o seu corpo diferentes bactérias, incluindo muitas causadoras de doenças que podem ser transmitidas a outros seres humanos. Desta forma, os colaboradores e parceiros do salão de beleza devem manter-se em condições de higiene e saúde adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. Os colaboradores e parceiros do salão de beleza devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), como óculos, máscaras, luvas, jalecos etc., de acordo com as atividades exercidas e com a legislação pertinente.

A elaboração do POP Higiene, saúde e capacitação dos colaboradores e parceiros é a maneira recomendada para a implementação desse requisito. O **POP Higiene, saúde e capacitação dos colaboradores e parceiros** deve conter no mínimo as informações a seguir:

- As etapas, a frequência e os princípios ativos usados na lavagem e antissepsia das mãos dos colaboradores e parceiros
- As medidas adotadas nos casos em que os colaboradores e parceiros apresentem lesão nas mãos, sintomas de enfermidade ou suspeita de problema de saúde que possa comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos serviços ofertados
- A especificação dos exames aos quais os colaboradores e parceiros são submetidos, bem como a periodicidade de sua execução, seguindo as legislações pertinentes

Desenvolvido por Luciana Souza Crespi, CRBio 51.112/01-D
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz Araújo Filho, doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

- O programa de capacitação dos colaboradores e parceiros nas práticas higiênico-sanitárias, devendo ser descritos a carga horária, o conteúdo programático e a frequência de sua realização, mantendo-se em arquivo os registros da participação nominal dos colaboradores e parceiros

- Outras informações que se fizerem necessárias. É fundamental que todos os colaboradores e parceiros tenham entendimento e sigam as orientações do POP no desenvolvimento das suas atividades.

As informações para a confecção do POP estão disponíveis nos *E-books:* Volume 6 |Medidas preventivas no ambiente profissional – parte 1 e Volume 10 | Atendimento e transparência

POP PRODUTOS COSMÉTICOS

A elaboração do **POP Produtos Cosméticos**, relacionado aos produtos utilizados e comercializados no salão de beleza, é a maneira recomendada para a implementação desse requisito.

O **POP Produtos Cosméticos** deve conter no mínimo:

- O procedimento de especificação de compras dos produtos para garantir que eles sejam regularizados de acordo com as legislações vigentes
- O procedimento do teste de sensibilidade de acordo com o estabelecido pelo fabricante do produto, antes da aplicação dos produtos que provocam mudança na estrutura dos fios (alisamento, permanente, coloração etc.)
- Procedimento de uso do produto (concentração, método de aplicação etc.) de acordo com o estabelecido pelo fabricante do produto
- Procedimento de armazenamento e fracionamento dos produtos de acordo com o estabelecido pelo fabricante
- Outras informações que se fizerem necessárias.

As informações para a confecção do POP estão disponíveis no *E-book Volume 9 | Medidas preventivas no ambiente profissional – parte 4*

Desenvolvido por Luciana Souza Crespi, CRBio 51.112/01-D
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz Araújo Filho, doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

POP MANEJO DE RESÍDUOS

A elaboração do **POP Manejo de Resíduos**, relacionado aos tipos de resíduos gerados e seus descartes no salão de beleza, é a maneira recomendada para a implementação desse requisito.

O **POP Manejo de Resíduos** deve conter no mínimo:

- Tipos (classificação) de resíduos
- Procedimentos de descarte
- Identificação dos coletores de resíduos
- Local de armazenamento dos coletores de resíduos
- Outras informações que se fizerem necessárias.

As informações para a confecção do POP estão disponíveis no *E-book Volume 9 | Medidas preventivas no ambiente profissional – parte 4*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas. Guia de implementação de Normas Técnicas de Salão de Beleza [recurso eletrônico] / Associação Brasileira de Normas Técnicas, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. – Rio de Janeiro: ABNT; Sebrae, 2016. 56 p.: il.color. pp.. 23, 27, 28, 32, 33, 38 e 40.

ENCERRAMENTO

Esse foi o último e-book do Programa Biossegurança 360º, muito obrigada por participar do nosso Programa.

O Questionário avaliativo para certificação do Programa Biossegurança 360º já está disponível. Clique aqui para acessá-lo e respondê-lo. Boa sorte!

Caso não consiga abrir o link, seguem URL de acesso e QR code:
https://forms.gle/LEi9afAi74VKE7Q27

Desenvolvido por Luciana Souza Crespi, CRBio 51.112/01-D
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz Araújo Filho, doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

Biocide Group – 2020